



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.996/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº. 421/2025, datado de 01 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. MARIA CONCEIÇÃO MARQUES SILVA**, MASP. nº. 633-8, P-A01, Nível I, cargo Servente, inscrita no CPF sob o nº. 540.922.486-87, PASEP nº 1.701.100.481-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL